



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Florianópolis

EDITAL 01/2019

EDITAL DE ABERTURA DO 1º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS 2019

O Defensor Público Chefe da Defensoria Pública da União em Santa Catarina, Daniel Pheula Cestari, no uso de suas atribuições delineadas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância à Portaria DPGU nº 438, de 25 de julho de 2012, na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 02, de 24 de junho de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública a abertura de inscrições, no período compreendido entre 07 a 25 de fevereiro de 2019, para submissão de propostas de inscrição no 1º Processo Seletivo para

oferecidas no item 1.1.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2019. O Defensor Público Chefe, Daniel Pheula Cestari.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2019.

1.1. O processo de seleção da Defensoria Pública da União é constituído pelas etapas de inscrição, avaliação e seleção final, conforme art. 144, § 1º, da Lei Complementar nº 80/94.

1.2. A inscrição é realizada nas dependências da Defensoria Pública da União compreendida a Rua Silva, 100 para entrega das propostas, sendo admitida inscrição online.

1.3. A lista de seleção é feita por ato do Presidente da Defensoria Pública da União, em observância à Portaria DPGU nº 22, de 22 de janeiro de 2013.

1.3 Nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado ao estagiário

o direito de férias de 30 dias.

14/06/2017

14/06/2017

14/06/2017

11/06/2017 14:00

www.dpu.org.br/.

2.3 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato precisa estar matriculado a partir do 3º semestre ao 9º do curso de Direito quando da realização da prova.

3 DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 É assegurado o direito de inscrição no concurso às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no inciso VIII, do art. 37, da CF, e no art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008 desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

3.2 O candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.) por

14/06/2017

ário de aplicação da prova e as notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

5 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

6 O candidato com deficiência deverá entregar, no dia da prova, laudo médico que ateste espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de

14/06/2017

Florianópolis/SC (48) 3216-1400 / 3216-1406. A confirmação do local e organização das salas será informada pelo CIEE Florianópolis no dia da prova, com publicação da lista dos inscritos e indicação das salas.

5.3 As questões circunscrever-se-ão à seguinte temática:

5.3.1. DEFENSORIA PÚBLICA. 1.1 Princípios e normas. 1.1.1 Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 132, de 7 de outubro de 2000.

5.3.2. DIREITO ADMINISTRATIVO. 2.1. Princípios do Direito Administrativo. 2.2 Organização Administrativa: órgãos, competência, centralização, descentralização. 2.3 Administração direta e indireta. 2.4 Servidores Públicos. 2.5 Concessões e permissões de serviço público. 2.6 Bens Públicos. 2.7 Ato Administrativo. 2.8 Prescrição no Direito Administrativo. 2.9 Controle Judicial dos atos da administração Pública. 2.10 Desapropriação. 2.11 Requisição Administrativa. 2.12 Tombamento. 2.13 Serviço Administrativo..

5.3.3. DIREITO CIVIL. 3.1. Das Pessoas Naturais e Jurídicas. 3.2 Do Fato Jurídico, do Ato Jurídico e do Negócio Jurídico. 3.3 Dos Atos Lícitos. 3.4 Da Prescrição e da Decadência. 3.5 Da Prova.

5.3.4. DIREITO CONSTITUCIONAL. 4.1. Poder Constituinte. 4.2 Da Nacionalidade. 4.3

5.4 Dos crimes contra a Administração Pública. 5.5 Dos crimes contra a fé pública. 5.6 Dos crimes contra a pessoa. 5.7 Dos crimes contra a propriedade. 5.8 Dos crimes contra o patrimônio. 5.9 Dos crimes contra a fé pública. 5.10 Dos crimes contra a Administração Pública. 5.11 Dos crimes da Lei nº 11.343/06 (Lei de

Em caso de empate em qualquer uma das etapas, havendo mais de um candidato com a mesma pontuação, dar-se-á preferência àquele que obtiver a maior pontuação na prova discursiva. Permanecendo o empate, será classificado precedentemente o mais idoso.

A cópia assinada deste documento está disponível para download no link: [www.dpu.gov.br](#)

Defensoria Pública da União em São Paulo - 02045/2020
Endereço: Rua Frei Caneca, 112, Centro, Florianópolis
CEP: 88015-400

Florianópolis, 07 de maio de 2020

7.4 Os candidatos aprovados serão chamados seguindo-se a ordem de classificação:

7.5 A comprovação dos requisitos indispensáveis ao início das atividades será exigida após a realização do certame, por ocasião da celebração do contrato de estágio com o candidato aprovado.

7.6 Os comunicados e as demais informações relativas ao certame serão publicados pelo Centro de Integração Empresa Escola, no sítio (www.ciee.org.br), considerando-se notificados os candidatos inscritos.

7.7 As convocações dos aprovados, de acordo com a existência de vagas, dar-se-ão por meio de carta.

